

# Negociação vai depender do Senado

Luciano Andrade — 16/11/90

BRASÍLIA — Qualquer acordo sobre a dívida externa brasileira com os credores internacionais terá que ser referendado pelo Senado Federal. A Constituição determina, no inciso V, Artigo 52, que cabe privativamente aos senadores aprovarem "as operações externas de natureza financeira". Ontem, o senador Mauro Benevides (PMDB-CE), presidente do Congresso Nacional, disse que o Senado espera apenas a chegada do acordo para começar a análise. "Mas se o Senado não concordar, não se ultima a negociação. Para que o entendimento prospere é necessário a aprovação do Senado", completou.

Benevides confirmou o telefonema do ministro interino da Economia, João Maia, ontem pela manhã. Maia, de acordo com o relato do senador, ligou para que não se entendesse que a negociação seria concluída sem a

aprovação do Senado. "Mas, não entramos em minúcias da negociação", disse o senador. Esses detalhes serão tratados pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, presidida pelo senador Raimundo Lira (PFL-PB). Embora desconheça o acordo, Lira antecipou sua expectativa positiva em relação ao acordo.

O senador disse, ainda, que poderá convocar qualquer autoridade para esclarecer os detalhes da negociação, inclusive a ministra Zélia Cardoso de Mello. "Vai ser uma discussão política", comentou. Depois de aprovado na Comissão, o projeto será votado no plenário do Senado, que tem 81 integrantes. O quórum mínimo para deliberação é de maioria simples (41) e basta metade dos presentes mais um para aprovar o projeto. O voto dos senadores é definitivo e não precisa ser submetido à Câmara dos Deputados.



*Benevides: aprovação do Senado está na Constituição*